



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**  
*Compromisso e Ação*

LEI Nº 130/99.

Tarrafas-Ce., 11 de Outubro de 1999.

**EMENTA:** Dá o nome de Francisco Alcântara de Araújo, rua situada no Bairro Bulandeira, nesta Cidade de Tarrafas-Ce., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19. - Passa o Logradouro Público desta Cidade, situado no Bairro Bulandeira, que tem início na Av. Maria Luiza Leite Santos e fim na propriedade do Sr. Antonio Alves de Souza, a denominar-se rua: FRANCISCO ALCANTARA DE ARAÚJO.

Art. 20. - O nome dado ao Logradouro Público especificado no Art. 19 desta Lei é uma homenagem dos Municípios de Tarrafas-Ce., ao relevantes serviços pelo mesmo prestado ao nosso Município.

Art. 30. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tarrafas-Ce., aos 11 de Outubro de 1999.

  
Tertuliano Cândido de Araújo  
Prefeito Municipal